ALTERADO
Pela Lei 4549
30 / 11 / 2011

LEI Nº. 4528, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito suplementar; concessão de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao GUARANI ESPORTE CLUBE - CNPJ: 20.921.086/0001-00, no Orçamento Vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para cobertura de despesas com a pintura do Estádio Dr. Eduardo Brás Neto Almeida, conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
27 812 0000 0.016	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
335043	Subvenções Sociais (Ficha 797)	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2° Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
27 812 0016 1.129	Ampl. e Melhorias Campo de Futebol Bairro Vargem Grande	
4490 51	Obras e Instalações (Ficha 802)	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 25 de outubro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete